



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N.º. 372

De 27 de MARÇO de 2002.

Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 343/2001, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO III
CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	DNI 1	01	470,00
Diretor do Departamento de Cultura e Desportos	DNI 1	01	470,00
Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	DNI 1	01	470,00
Chefe do SIEM (Serviço de Informação e Estatística Educacional do Município)	DAS 1	01	470,00
Assessor Técnico	DAS 2	02	350,00
Diretor Escolar	DNS 1	02	240,00
Diretor Adjunto	DNS 2	02	160,00
Secretário Escolar	DNS 3	02	190,00
Secretário Escolar	DNI 2	02	160,00
Coordenador de Ensino	DNS 4	04	192,00
Coordenador de Ensino	DNI 3	04	162,00
Supervisor Pedagógico	DNS 4	02	160,00




Prefeitura Municipal de Altaneira

Supervisor Pedagógico	DNI 3	02	135,00
Coordenador de Educação Infantil	DNS 4	02	100,00
Coordenador de Educação Infantil	DNI 4	02	70,00
Coordenador de Educação Especial e de Adultos	DNS 4	02	100,00
Coordenador de Educação Especial e de Adultos	DNI 4	02	84,00
Coordenador da Seção de Patrimônio e Almoxarifado	DNI 1	02	200,00
Coordenador de Alimentação Escolar	DNI 1	01	200,00
Coordenador da Biblioteca Municipal	DNI 1	01	200,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de março de 2002.


JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARNEIRO ARRAIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI N.º 003/2002

De 13 de MARÇO de 2002.

APROVADO

LM 20/03/2002

PRESIDENTE

Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 343/2001, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO III

CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	DNI 1	01	470,00
Diretor do Departamento de Cultura e Desportos	DNI 1	01	470,00
Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	DNI 1	01	470,00
Chefe do SIEM (Serviço de Informação e Estatística Educacional do Município)	DAS 1	01	470,00
Assessor Técnico	DAS 2	02	350,00
Diretor Escolar	DNS 1	02	240,00
Diretor Adjunto	DNS 2	02	160,00
Secretário Escolar	DNS 3	02	190,00
Secretário Escolar	DNI 2	02	160,00
Coordenador de Ensino	DNS 4	04	192,00
Coordenador de Ensino	DNI 3	04	162,00

Co. T. da. 1/1/02

Supervisor Pedagógico	DNS 4	02	160,00
Supervisor Pedagógico	DNI 3	02	135,00
Coordenador de Educação Infantil	DNS 4	02	100,00
Coordenador de Educação Infantil	DNI 4	02	70,00
Coordenador de Educação Especial e de Adultos	DNS 4	02	100,00
Coordenador de Educação Especial e de Adultos	DNI 4	02	84,00
Coordenador da Seção de Patrimônio e Almoarifado	DNI 1	02	200,00
Coordenador de Alimentação Escolar	DNI 1	01	200,00
Coordenador da Biblioteca Municipal	DNI 1	01	200,00

Demor

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2002.

João Ivan Alcântara
JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Carneiro Arrais
ANTONIO CARNEIRO ARRAIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Câmara Municipal de Altaneira

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Rua Joaquim Soares da Silva nº.406, Centro,
Altaneira – Ceará TELEFAX (088)xx548-1183

Ofício N° 09/2002

Altaneira, 21 de março de 2002.

Ilmo. Sr.

JOÃO IVAN ALCÂNTARA

Prefeito Municipal

Nesta.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa., que o Poder Legislativo Municipal reunido ordinariamente em 20 de março andante, aprovou os Projetos de Leis, a saber: PL 002/2002, que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de pagamento parcelado de débito com a Fundação José Furtado Leite; PL 003/2002, que altera o Anexo III da Lei Municipal 343/2001, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Educação; e o PL 006/2002, que institui o Salário Mínimo para o servidor público municipal.

Atenciosamente,


Ver. RAIMUNDO ARRAIS
PRESIDENTE